



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, FUNDAÇÃO E MURO DIVISOR DE TERRENO NO FÓRUM TRABALHISTA JOÃO DE LIMA TEIXEIRA, SANTO AMARO – BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, sediada na Estrada das Barreiras, n. 256E, Loja 01, Edif. Marileide - Barreiras – Salvador/Ba, CEP n. 41.195-001, inscrita no CNPJ sob o nº 22.491.677/0001-02, Inscrição Municipal nº 528.824/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Jocemar Leal da Silva, CPF nº 018.909.625-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 9142/2022, Tomada de Preços nº 004/2023, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a alteração quantitativa do contrato, com fundamento no art.65, §1º, da Lei 8.666/93, contemplando o acréscimo de até 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo para execução dos serviços, a partir da data final da ordem de serviço, 18 de dezembro de 2023, ficando convalidados os atos até então praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido ao valor estimado do contrato original, o valor de R\$ 60.851,03 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos), correspondente a 23,31% daquele, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 192 do Proad 9142/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2024NE000031, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE

Jocemar Leal da Silva
Diretor
P/ CONTRATADA

Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos
Gestora do Contrato